LEI Nº 1.740

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL , COM O HOSPITAL DO CORAÇÃO DE LAVRAS LTDA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio para funcionamento do Pronto Socorro Municipal, com o Hospital do Coração de Lavras Ltda.

Parágrafo Único - O convênio a que se refere este artigo, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ficando a ela anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para acorrer as despesas advindas da execução do presente convênio correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de julho de 1989.